

Lages, SC, 02 de junho de 2022.

**Ofício Interno nº 483/2022/SPO**

Para Henrique Menegueli  
Setor de licitações  
Prefeitura Municipal de Lages  
Lages/SC

**ASSUNTO:** RESPOSTAS QUESTIONAMENTOS DE EDITAL – EMPRESA PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**REFERÊNCIA:** EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022.

**MUNICÍPIO:** LAGES.

**PROGRAMA:** PAC- 02 – PONTE GRANDE - SANEAMENTO INTEGRADO.

**CONVÊNIO Nº:** 0350.967-85/2011.

Prezado senhor,

Com relação ao assunto acima referenciado, a Secretaria de Planejamento e Obras responsável pelo Edital técnico em questão vem assim se manifestar:

**QUESTIONAMENTO 01**

Os valores adotados foram opção do responsável técnico pela elaboração das planilhas orçamentárias e se inserem perfeitamente dentro dos limites de tolerância de acordo com o orientado pelo TCU no acordo nº 2622/2013.

**QUESTIONAMENTO 02**

A avaliação do valor do BDI apresentado pela proponente será objeto de julgamento da comissão de licitações à luz dos termos do presente edital.



#### QUESTIONAMENTO 03

Os valores adotados foram opção do responsável técnico pela elaboração das planilhas orçamentarias e se inserem perfeitamente dentro dos limites de tolerância de acordo com o orientado pelo TCU no acordo nº 2622/2013.

#### QUESTIONAMENTO 04

Os valores adotados foram opção do responsável técnico pela elaboração das planilhas orçamentarias e se inserem perfeitamente dentro dos limites de tolerância de acordo com o orientado pelo TCU no acordo nº 2622/2013.

#### QUESTIONAMENTO 05

A avaliação do valor do BDI apresentado pela proponente será objeto de julgamento da comissão de licitações à luz dos termos do presente edital.

#### QUESTIONAMENTO 06

Os valores adotados foram opção do responsável técnico pela elaboração das planilhas orçamentarias e se inserem perfeitamente dentro dos limites de tolerância de acordo com o orientado pelo TCU no acordo nº 2622/2013.

#### QUESTIONAMENTO 07

O referencial oficial utilizado pelo orçamentista é ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, onde através de pesquisa semanal de preços busca obter e divulgar os preços praticados ao consumidor final. Os resultados são divulgados pela ANP em seu sítio eletrônico, visando a proteger os interesses do consumidor quanto a preço e por determinação do Tribunal de Contas da União, a ANP acompanha os preços de distribuição de produtos asfálticos, conforme Resoluções ANP nº 27/2008, 28/2008, 35/2009, 31/2015 e 35/2016.

No cálculo dos produtos asfálticos, são considerados os preços divulgados pela ANP, conforme origem do produto, e inclusos os valores referentes ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (não inclusos nos valores divulgados pela ANP em função das diferenças tributárias existentes entre estados). Além disso é importante destacar



que os itens referentes ao transporte dos produtos asfálticos são apresentados em separado aos insumos.

#### QUESTIONAMENTO 08

Conforme descrito em edital e anexos publicados os valores de investimento são divididos em dois orçamentos, o primeiro orçamento referente a Urbanização/Pavimentação Etapa 01 (Com repasse através TC 0350967/2011 e contrapartida da PML) e o segundo orçamento referente a serviços executados 100% às custas da PML - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E TERRAPLENAGEM.

Os custos referentes a desmobilização estão inclusos no orçamento com repasse através TC 0350967/2011 e contrapartida da PML.

#### QUESTIONAMENTO 09

Conforme descrito em edital e anexos publicados os valores de investimento são divididos em dois orçamentos, o primeiro orçamento referente a Urbanização/Pavimentação Etapa 01 (Com repasse através TC 0350967/2011 e contrapartida da PML) e o segundo orçamento referente a serviços executados 100% às custas da PML - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E TERRAPLENAGEM.

Os custos referentes a instalação de canteiro de obras estão inclusos no orçamento com serviços executados 100% às custas da PML - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E TERRAPLENAGEM.

#### QUESTIONAMENTO 10

Conforme descrito em edital e anexos publicados os valores de investimento são divididos em dois orçamentos, o primeiro orçamento referente a Urbanização/Pavimentação Etapa 01 (Com repasse através TC 0350967/2011 e contrapartida da PML) e o segundo orçamento referente a serviços executados 100% às custas da PML - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E TERRAPLENAGEM.

Os quantitativos referentes a instalação de canteiro de obras estão inclusos no orçamento com serviços executados 100% às custas da PML - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E TERRAPLENAGEM.

8



#### QUESTIONAMENTO 11

Conforme descrito em edital e anexos publicados os valores de investimento são divididos em dois orçamentos, o primeiro orçamento referente a Urbanização/Pavimentação Etapa 01 (Com repasse através TC 0350967/2011 e contrapartida da PML) e o segundo orçamento referente a serviços executados 100% às custas da PML - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E TERRAPLENAGEM.

Os quantitativos referentes a instalação de canteiro de obras estão inclusos no orçamento com serviços executados 100% às custas da PML - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E TERRAPLENAGEM. Desta forma o canteiro de obras será de responsabilidade da contratada.

Os custos referentes a administração local adotados pelo orçamentista estão de acordo com as orientações do TCU no acórdão nº 2622/2013.

#### QUESTIONAMENTO 12

A jornada de trabalho considerada em relação ao Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares adotada pelo orçamentista foi aprovada pelas instâncias superiores e considerada conforme.

#### QUESTIONAMENTO 13

Os custos do Encarregado geral com encargos complementares conforme planilha elaborada pelo orçamentista atinge valores considerados coerentes com a atual realidade de mercado.

#### QUESTIONAMENTO 14

A jornada de trabalho considerada em relação ao Apontador ou apropriador com encargos complementares adotada pelo orçamentista foi aprovada pelas instâncias superiores e considerada conforme.



#### QUESTIONAMENTO 15

O custo adotado para transporte local de serviços de apoio foi considerado suficiente, levando-se em conta a extensão de aproximadamente 1600 metros de via a ser executada.

#### QUESTIONAMENTO 16

A composição da administração local elaborada pelo orçamentista utilizando referências oficiais, tais como Tabela de consultoria DNIT e Tabela SINAPI.

#### QUESTIONAMENTO 17

A jornada de trabalho considerada em relação ao Topógrafo com encargos complementares e Auxiliar de topógrafo com encargos complementares adotada pelo orçamentista foi aprovada pelas instâncias superiores e considerada conforme.

#### QUESTIONAMENTO 18

A jornada de trabalho considerada em relação ao Técnico de laboratório com encargos complementares e Auxiliar de laboratório com encargos complementares adotada pelo orçamentista foi aprovada pelas instâncias superiores e considerada conforme.

#### QUESTIONAMENTO 19

Conforme descrito em edital e anexos publicados os valores de investimento são divididos em dois orçamentos, o primeiro orçamento referente a Urbanização/Pavimentação Etapa 01 (Com repasse através TC 0350967/2011 e contrapartida da PML) e o segundo orçamento referente a serviços executados 100% às custas da PML - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E TERRAPLENAGEM.

Os custos referentes a administração local estão inclusos no orçamento com repasse através TC 0350967/2011 e contrapartida da PML.

Os custos referentes a instalação de canteiro de obras estão inclusos no orçamento com serviços executados 100% às custas da PML - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E TERRAPLENAGEM.



QUESTIONAMENTO 20 e 21

As frentes de trabalho contempladas no edital estão livres de quaisquer interferências como edificações, rede subterrâneas de água, esgoto, telefonia, gás ou outras interferências de tráfego, apesar de sua localização em meio urbano.

Desta forma entendemos como respondidos os questionamentos da empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação LTDA, sugerindo desconsiderar qualquer possibilidade de interromper o processo licitatório em andamento.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente



---

João Alberto Duarte  
Secretário Municipal de Planejamento e Obras



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**CONCORRÊNCIA Nº 06/2022**

**PROCESSO Nº 90/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES**

**PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.743.832/0001-62, com sede profissional na Rua Blumenau, nº. 20-D, Bairro Líder, CEP 89.805-430, na cidade de Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. Sandré Granzotto Macedo, brasileiro, portador do CPF nº 625.879.609-59, Cédula de Identidade nº 1409816, residente e domiciliado em Balneário Camboriú/SC, vem, por meio de seu representante abaixo assinado, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, com fulcro no Artigo 41, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, apresentar *QUESTIONAMENTO*, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

**Questionamentos:**

**QUANTO AO BDI relativo aos serviços**

QUESTIONAMENTO 01

Não encontramos as justificativas, que levaram a aproximar as parcelas do BDI, hora ao máximo orientado pelo TCU no acordo No 2622/2013, apontado no detalhamento do projeto como 3º Quartil, hora ao mínimo 1º Quartil? Quais são essas justificativas? E por que não foi obedecido o 3º quartil como régua máxima de apresentação de BDI?

QUESTIONAMENTO 02

Em o orçamento estabelecendo um BDI máximo, fica a cargo do licitante apresentar o seu BDI, mesmo que ele seja distinto do BDI apresentado no edital, está correto nosso entendimento?





#### QUESTIONAMENTO 03

Qual o motivo que levou o orçamento a não utilizar o 3º Quartil orientado pelo TCU, que traria a concorrência um BDI de 24,22% considerando o ISSQN de 3%

#### **BDI para Fornecimento de Materiais e Equipamentos.**

#### QUESTIONAMENTO 04

Não encontramos as justificativas, que levaram a aproximar as parcelas do BDI, hora ao máximo orientado pelo TCU no acórdão No 2622/2013, apontado no detalhamento do projeto como 3º Quartil, hora ao mínimo 1º Quartil? Quais são essas justificativas? E por que não foi obedecido o 3º quartil como régua máxima de apresentação de BDI? Qual o motivo a reduzir a administração Central ao 1º Quartil?

#### QUESTIONAMENTO 05

Em o orçamento estabelecendo um BDI máximo, fica a cargo do licitante apresentar o seu BDI, mesmo que ele seja distinto do BDI apresentado no edital, está correto nosso entendimento?

#### QUESTIONAMENTO 06

Qual o motivo que levou o orçamento a não utilizar o 3º Quartil orientado pelo TCU, que traria a concorrência um BDI de 17,39% considerando a isenção de ISSQN sobre essa parcela do faturamento do futuro contrato avençado?

#### **Orçamento referencial dos materiais Asfálticos.**

#### QUESTIONAMENTO 07

Historicamente o referencial de preços da ANP, tem uma defasagem para os preços de mercado de materiais asfálticos, por incluir em suas análises os fornecimentos diretos descontados as distribuidoras de asfalto, referente ao mês de janeiro de 2022 essa defasagem é de quase 20% referente aos custos incorridos no mercado, o que faz com que o valor licitado com BDI seja superior ao preço do material para a região. Foi feita cotação direta dos preços de asfalto na licitação?





## **Custos de Mobilização**

### QUESTIONAMENTO 08

Notamos que constam somente custos de mobilização de equipamentos? Onde são remunerados os custos de desmobilização?

## **Custos de Instalação/manutenção de canteiro**

### QUESTIONAMENTO 09

Notamos que o contrato não prevê qualquer custo de instalação ou manutenção de canteiros. Estes custos normalmente estão associados a mobilização no que tange a instalação e a Administração Local no que tange a manutenção. Como serão remunerados estes serviços já que não constam na planilha?

### QUESTIONAMENTO 10

Foi feito algum dimensionamento do canteiro para Administração Local?

### QUESTIONAMENTO 11

Os canteiros serão fornecidos e mantidos pela Contratante?

## **Custos de Administração Local**

Conforme orientação do acórdão No 2622/2013 do TCU que tece sobre orçamento de obras e é amplamente utilizado hoje como referencial, no seu item 9.3.2.1:

*9.3.2.1. discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento no art. 30, § 6o, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013;*



No mesmo acordão, a pesquisa revela um quartil máximo de 10,68% nos contratos que a época não detalhava os custos de Administração local, o que é substancialmente superior ao percentual inferior 2,5% adotado no orçamento desta concorrência, deste modo perguntamos em sequência a respeito da remuneração dos custos de administração local.

#### QUESTIONAMENTO 12

O edital, solicita comprovada capacitação técnica para execução do mesmo, mas prevê apenas 20% de disponibilidade de um “Engenheiro Junior” nos custos de Administração Local, como se chegou a esse percentual de fração de trabalho, contrariando o que prevê o edital da presença de um responsável técnico durante todo o andamento da obra?

#### QUESTIONAMENTO 13

Qual o motivo de não se ter utilizado no orçamento o custo mensal de um Encarregado, orçando somente as horas produtivas do mesmo, desconsiderando a jornada improdutiva de um profissional?

#### QUESTIONAMENTO 14

O mesmo percentual de 20% de fração de trabalho, ou um total de 35 horas mensais de um apontador foi adotado, como termos em um contrato uma fração de um apontador, sendo que o papel do mesmo na Administração local é acompanhar equipamentos e recebimento de materiais no âmbito da obra, qual o motivo que leva a este fator e não a adoção de um profissional para todo o contrato?

#### QUESTIONAMENTO 15

Pelos custos de administração local o contrato terá apenas um veículo a disposição, para atender engenheiros, encarregados, laboratório, topografia, movimentação de pessoal, com apenas 35 horas produtivas? Se nosso entendimento está correto, qual foram os parâmetros para essa definição?



#### QUESTIONAMENTO 16

Qual os motivos para não utilização do referencial de dimensionamento de Administração Local, previsto no SICRO III e que serve de absoluto ao orçamento deste certame já que suas composições de custo assim o foram adotadas?

#### QUESTIONAMENTO 17

Como se chegou a fração de 25% de disponibilidade de tempo ou 44 horas disponíveis de 1 topografo e 1 auxiliar, assim como 25% da disponibilidade dos equipamentos de topografia? Este fator impede a participação de qualquer empresa não instalada em Lages, o que desequilibra e afasta a participação de outros concorrentes.

#### QUESTIONAMENTO 18

Como se chegou a fração de 35% de disponibilidade de tempo ou 61,6 horas disponíveis de 1 laboratorista e 1 auxiliar, assim como 35% da disponibilidade dos equipamentos de laboratório? Este fator impede a participação de qualquer empresa não instalada em Lages, o que desequilibra e afasta a participação de outros concorrentes. Nosso entendimento é de que seja dimensionado a mobilização efetiva completa para atendimento a administração local.

#### QUESTIONAMENTO 19

Considerando os seguintes custos de Administração Local necessários a execução deste contrato:

- Deslocamento de efetivo (Ônibus);
- Alojamento de pessoal;
- Comunicação, Energia e insumos para canteiros e alojamentos;
- Estrutura de TI e apoio para administração local;
- Vigilância de guarda de equipamentos e canteiro;
- Manejo e cuidado ambiental durante a execução da obra;
- Custos de segurança do trabalho como Técnico de Segurança, sinalização de via;
- Custos de Encarregados de frente de serviço, como terraplanagem, drenagem e pavimentação;
- Custo de limpeza de instalações;





- Custos de administração e recebimento de materiais na obra.

Onde e como serão remunerados estes serviços?

**Produtividades de serviços:**

QUESTIONAMENTO 20

Nosso entendimento é de que os custos referenciais adotados levam em conta produções de equipe mecânica de frente contínua máxima do SICRO III, já que não foram apresentadas as composições mecânicas dos itens de serviço. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 21

Nosso entendimento é de que os fatores de carga e frente de trabalho adotados nas composições mecânicas foram os padrões SICRO, não tendo sido estudados as reais praticabilidades dos serviços em âmbito urbano. Nosso entendimento está correto?

SANDRE  
GRANZOTTO  
MACEDO:62  
587960959

Assinado de forma  
digital por SANDRE  
GRANZOTTO  
MACEDO:62587960  
959  
Dados: 2022.05.27  
14:33:33 -03'00'

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 82.743.832/0001-62